



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.831, de 15 de outubro de 1.987.

"Concede aumento de tarifas para os serviços de táxis no Município de Ferraz de Vasconcelos".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo protocolado sob o nº 3.617/87;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31/12/1969, as tarifas para os serviços de táxis, de que trata o Decreto nº 2.762, de 22 de maio de 1.987, ficam aumentadas conforme Tabela abaixo:

BANDEIRADA.....	Cz\$. 36,00
BANDEIRADA I.....	Cz\$. 30,00
BANDEIRADA II.....	Cz\$. 36,00
HORA PARADA.....	Cz\$. 240,00

Artigo 2º - Nas corridas para fora do município, as tarifas sofrerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º - No prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, os permissionários deverão providenciar a aferição dos taxímetros.

Artigo 4º - Continuam em vigor e inalterados os demais artigos constantes do Decreto nº 2.390/84

Continua...

5

Q



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.831/87

Fls.02.

Artigo 5º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 2.825, de 05 de outubro de 1987.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da 00:00 horas do dia 21 de outubro de 1987.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 1.987.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER RINNICK CAETANO
COORDENADOR GERAL

HELIO MAEDA
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO